



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

## LEI ORDINÁRIA Nº 4498 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui no Município de Tupanciretã/RS o Banco de Registro de Doadores de Sangue, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica criado e instituído no âmbito do Município de Tupanciretã/RS o Banco de Registro de Doadores de Sangue, com o objetivo de promover a coleta de dados, registro, identificação e grupo sanguíneo e fator RH de doadores de sangue do município.

**Art. 2º** A coleta e a guarda dos dados, registro, identificação e o grupo sanguíneo dos doadores será de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Para consubstanciar os objetivos da presente lei, a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover de forma periódica campanhas educacionais e promocionais visando o fomento de novos doadores.

**Art. 3º** A inclusão do nome do eventual doador somente poderá ocorrer mediante sua expressa autorização e fornecimento de seus dados pessoais de identificação, endereço, contato, grupo sanguíneo e fator RH.

**Parágrafo único.** O acesso ao registro de relação de doadores, somente poderá ocorrer via Secretaria Municipal de Saúde, que ficará encarregada do contato preliminar com doador da sua possibilidade e disponibilidade em promover a doação.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Procuradoria Jurídica

---

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

**Gustavo Herter Terra**  
**Prefeito de Tupanciretã**  
**(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)**

Registre-se e Publique-se.

